**PROJETO DE LEI Nº 16 DE 2022**

**AUTÓGRAFO N° 107 DE 2022**

**INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Câmara Municipal de Mogi Mirim** aprova:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Colorindo a Escola na rede pública municipal de ensino.

§1º - Esse programa tem como fundamento primordial a promoção e implantação das atividades artísticas de pintura nas paredes e muros das escolas.

Art. 2º - As unidades escolares da rede municipal de ensino promoverão votações entre o corpo discente a fim de definir quais desenhos serão selecionados e posteriormente pintados nos muros e paredes das escolas.

Art. 3º - O Programa Colorindo a Escola tem como objetivo promover a socialização entre crianças e adolescentes, interação entre docentes e discentes, o incentivo das crianças e jovens por meio da pintura e arte promovendo o conhecimento artístico e cultural.

Art. 4º - São diretrizes do Programa Colorindo a Escola:

I - imprimir o conhecimento, a cultura e a importância da pintura e da arte no cotidiano dos discentes;

II - promover o desenvolvimento das crianças e adolescentes na formação de cidadãos conscientes;

III - fomentar a socialização entre os alunos, divulgação de valores morais como a solidariedade, responsabilidade, afetividade, respeito, amizade, companheirismo;

IV - estimular a formação para o futuro cidadão crítico, autônomo e participativo proporcionando a formação intelectual e moral.

Art. 5º - O programa poderá ser divulgado por meio das mídias sociais.

Art. 6º - Poderá haver a participação de pessoas jurídicas no programa por meio de doações e formalização de Termo de Cooperação entre o Poder Público Municipal e a empresa participante do programa.

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 02 de agosto de 2022.

**VEREADORA SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA**

**Presidente da Câmara**

**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**

**1º Vice-Presidente**

**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**

**2º Vice-Presidente**

**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**

**1º Secretário**

**VEREADORA LÚCIA MARIA FERREIRA TENÓRIO**

**2º Secretário**

**Projeto de Lei n° 16 de 2022**

**Autoria do Vereador Orivaldo Aparecido Magalhães**